

# Centro de Formação Pêro de Alenquer

## EDITAL - AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

### Candidatura a Diretor do Centro de Formação Pêro de Alenquer

Torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro que define o novo Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, em conjugação com o Decreto-Lei nº 127/2015, de 07 de julho, está aberto no prazo estabelecido no presente edital, o concurso para apresentação de candidaturas ao exercício do cargo para Diretor do Centro de Formação Pêro de Alenquer – Alenquer, Arruda dos Vinhos e Sobral de Monte Agraço, de acordo com as seguintes orientações:

Prazo de concurso	10 dias úteis após publicação de aviso em Diário da República, II Série.
Local de apresentação	Agrupamento de Escolas Damião de Goes (2ª a 6ª feira, das 9h00 às 16h00m).
Forma de apresentação	Entrega dos documentos referidos no Regulamento anexo a este Edital, em suporte de papel, em envelope fechado ou pelo correio, registado c/ aviso de receção.
Requisitos dos candidatos	Podem ser opositores ao concurso, os docentes integrados na carreira que reúnem, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Se encontrem posicionados no 4.º escalão ou superior da carreira docente; b) Experiência de coordenação ou supervisão pedagógica num mínimo de quatro anos; c) Experiência na formação de docentes.  É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou de ter formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão.
Processo de seleção	A seleção será feita pela Comissão Pedagógica do Centro de Formação Pêro de Alenquer, de acordo com o regulamento anexo a este Edital.
Afixação da Lista de Candidatos admitidos/excluídos	A listagem dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso pode ser consultada, em local apropriado nas instalações do CFAE e de todas as escolas associadas e, na página eletrónica de todas as Escolas Associadas, tendo-se a mesma, por notificação dos interessados.
Reclamação da Lista de Candidatos afixada	Da lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 5 dias úteis.
Entrevistas	Expirado o prazo de reclamação e nos 5 dias úteis subsequentes decorrem as entrevistas.
Afixação da Lista Graduada Provisória	No prazo de 3 dias úteis, após seleção do Diretor, pela Comissão Pedagógica.
Reclamação do resultado	Da seleção da Comissão Pedagógica, cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista graduada provisória. Não havendo lugar a reclamação, a lista graduada provisória converte-se em definitiva.
Aceitação do Cargo	Nos 3 dias subsequentes ao término do prazo de reclamação.

Agrupamento de Escolas Damião de Goes, 19 de setembro de 2016

O Vice Presidente da Comissão Pedagógica

Alberto Luís Seco